



ENFERMEIRO ESF

- I. Dirigir o órgão de enfermagem, chefia de serviço e unidade de enfermagem;
- II. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desse serviço;
- III. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem;
- IV. Prescrever a assistência da enfermagem;
- V. Solicitar reposição de materiais permanentes e de consumo utilizados pela unidade de saúde no atendimento ao paciente;
- VI. Participar de campanha de vacinação;
- VII. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS;
- VIII. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de qualificação e educação permanente dos ACS, com vistas ao desempenho de suas funções;
- IX. Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada;
- X. Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
- XI. Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- XII. Organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; e
- XIII. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.
- XIV. Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- XV. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.